Este documento é propriedade da ETPZP, não podendo ser reproduzido ou distribuído a terceiros sem autorização prévia.

CONVITE

À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AJUSTE DIRETO

N.º AJ03/2026

(Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro na sua redação atual)

Fornecimento de Gasóleo Rodoviário e de Aquecimento

Este documento é propriedade do ETPZP, não podendo ser reproduzido ou distribuído a terceiros sem autorização prévia.

Nos termos dos artigos 112.º a 127. º do Código dos Contratos Públicos, a PETROENSINO LDA., convida V. Ex. ª a apresentar proposta nas seguintes condições:

1 – ENTIDADE ADJUDICANTE

PETROENSINO – Ensino e Formação Profissional, Lda,
NIPC: 504505890
Av. 25 de Abril, N.º 10, 3270-067 Pedrógão Grande
Correio eletrónico – geral@etpzp.pt
Fax- 236 480 109
Telefone – 236 480 100.
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. d), do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3 – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão foi tomada em Reunião de Gerência da Petroensino, Lda., em **16/10/2026**.

4 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

Fornecimento de Gasóleo Rodoviário e de Aquecimento.

5 – PREÇO BASE

O valor para efeito de procedimento é de **29.330,00€** (vinte e nove mil trezentos e trinta euros), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, sendo de considerar este valor repartido pelos diversos lotes da seguinte forma:

- **Lote 1 – Gasóleo rodoviário:** 9.760,00€ (nove mil setecentos e sessenta euros);
- **Lote 2 – Gasóleo de Aquecimento:** 19.570,00€ (dezanove mil quinhentos e setenta euros).

6 – ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas que contenha, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento, devem ser, respetivamente, solicitados e apresentados pelos interessados, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, por escrito, para o email **geral@etpzp.pt**.

6.2. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados através do e-mail **geral@etpzp.pt**.

Este documento é propriedade da ETPZP, não podendo ser reproduzido ou distribuído a terceiros sem autorização prévia.

7 – PROPOSTA BASE E PROPOSTA COM VARIANTES

7.1. Não é admissível a apresentação de propostas que alterem quaisquer pontos, artigos ou cláusulas do Convite ou do Caderno de Encargos ou das condições fixadas noutros documentos que servem de base ao procedimento.

7.2. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8 – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deve ser apresentada até às 23:59 horas do 3º dia útil (dia 23 de outubro), a contar da data de envio do convite.

8.2. A entrega da proposta do presente concurso será efetuada para o e-mail **geral@etpzp.pt**.

8.3. Os documentos que constituem a proposta serão apresentados por transmissão escrita e eletrónica de dados, para o endereço de correio eletrónico **geral@etpzp.pt** de acordo com a alínea g) do artigo 115.º do CCP, na sua redação atual.

8.4. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com modelo constante do Anexo I do CCP, de acordo o nº 1, do artigo 57º do referido Código;

b) Preço global, com a menção da taxa de IVA aplicável;

c) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para efeitos do disposto na alínea b), do nº 1 do artigo 57.º do CCP.

8.5. A proposta será elaborada e redigida em língua portuguesa, ou, no caso de não o ser, deverá ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

8.6. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

8.7. Os concorrentes deverão assinar todos os documentos que associarem à proposta.

8.8. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à PETROENSINO LDA., nos termos do artigo 137.º do CCP.

8.9. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

9 – PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, prevista na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

Este documento é propriedade da ETPZP, não podendo ser reproduzido ou distribuído a terceiros sem autorização prévia.

11 – CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, tendo por base a natureza e a especificidade da prestação de serviços e em face do disposto no n.º 2 do artigo 88º do CCP, ou seja, preço contratual ser inferior a 1.000.000€.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES

12.1. O adjudicatário deverá apresentar, para o e-mail *geral@etpzp.pt*, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena da adjudicação caducar, reprodução dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55 º.

c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial;

d) Documento de identificação dos outorgantes;

12.2. Quando os documentos a que se referem as alíneas anteriores se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

12.3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no artigo 86.º do CCP.

13 – CAUSA DE NÃO ADJUDICAÇÃO

As causas de não adjudicação são as previstas no n.º 1, do artigo 79.º do CCP.

14 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que no presente programa de concurso for omisso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislações aplicáveis.

Pedrógão Grande, 20 de outubro de 2026.

PETROENSINO
ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA.
A Gerência

ANEXOS

- Caderno de Encargos (elaborado no âmbito do artigo 42.º do CCP)
- Anexo I – Modelo de declaração prevista no n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista no n.º 1 do artigo 81.º do CCP